

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1526986515

NOME
LUCAS FRANCISCO AIRES RAMOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5627496 SSP GO

CPF
049.966.221-05

DATA NASCIMENTO
06/07/1994

FILIAÇÃO
GLAUDISTON LUIZ RAMOS
ADRIAENE MARIA AIRES RAMOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B3

VALIDADE
27/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/07/2013

Nº REGISTRO
05834405285

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
01/12/2017

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR

45826215267
GO126122903

GOIÁS

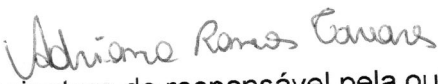
PROIBIDO PLASTIFICAR
1526986515

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO
PREGÃO nº 90031/2024

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, ADRIANA RAMOS TAVARES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, residente e domiciliado na RUA 402 NR 26 APT1501 TORRE 4 SETOR NEGRAO DE LIMA, GOIANIA-GO, portador da cédula de identidade RG nº 4713548 e do CPF nº 026.270.161-80, nomeia e constitui seu procurador o Sr. LUCAS FRANCISCO AIRES RAMOS, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 5627496 e do CPF nº 049.966.221-05, a quem são conferidos poderes para representar o outorgante no Pregão 90031/2024 instaurado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Goiânia 18 de Junho de 2024.


Assinatura do responsável pela outorga

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1969448003

NOME
PAULO CESAR DIAS SANCHEZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4403164 SSP/SP

CPF
479.352.358-72

DATA NASCIMENTO
08/04/1951

FILIAÇÃO
SALUSTIANO TAMANTINI
SANCHEZ
MARIA JOSE DIAS
SANCHEZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02396642624

VALIDADE
06/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
08/09/1969

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
16/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

56587793662
SP000127261

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1969448003



DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, EDUARDO ANASTASI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Morás, 478, Vila Madalena, São Paulo - SP, CEP: 05434-020, portador da cédula de identidade RG nº 18.189.172-4 e do CPF nº 106.930.438/73, nomeia e constitui seu procurador o Sr. Paulo Cesar Dias Sanchez, casado, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº 4.403.164-6 e do CPF nº 479.352.358-72, a quem são conferidos poderes para representar o outorgante no Pregão 90031/2024 instaurado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

São Paulo, 17 junho de 2024

EDUARDO
ANASTASI:1069304
3873

Assinado de forma digital por
EDUARDO
ANASTASI:10693043873
Data: 2024.06.17 14:44:55
+03'00'

DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA.

CNPJ/MF Nº 20.278.105/0001-14

EDUARDO ANASTASI

Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO GERAL	18.189.172-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2016
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		NOME	EDUARDO ANASTASI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		FILIAÇÃO	LUIZ ANASTASI MARLENE REBELLO ANASTASI
POLEGAR DIREITO		NATURALIDADE	S. PAULO - SP
4A357564		DOC ORIGEM	SÃO PAULO-SP LAPA CN:LV.A170/FLS.153Y/N.185602
ASSINATURA DO TITULAR		CPF	106930438/73
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S.P. 17 JUN. 2024

Adriano Almeida Oliveira Cruz
Escrevente Autorizado
Av. Professor Vicente Rao, 1405 - Brooklin
04636-001 - São Paulo - SP - Tel: 5042-8500
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,78

Colégio Notarial do Brasil
111203
AUTENTICAÇÃO
AU1098BC0992596

ESPAÇO
INUTILIZADO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35228413591	CNPJ 20.278.105/0001-14	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.146.601/24-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:13:37	CÓDIGO DE CONTROLE 240640482
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SEP2406775630



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Abertura de Filial em outra UF		
NOME EMPRESARIAL DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO AVENIDA WASHINGTON LUIS		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO S CENTRAL, P	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	CEP 04626001
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 20278105000114	NIRE - SEDE 35228413591
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EDUARDO ANASTASI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: EDUARDO ASSINATURA: ANASTASI:10693043873 Assinado de forma digital por EDUARDO ANASTASI:10693043873 Data: 2024.06.13 11:16:12 +03'00'		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA AGÊNCIA DE REGISTRO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 277 - CIESP PAULISTA 13 JUN. 2024	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

13/06/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.146.601/24-4 em 13/06/2024 da empresa DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA, NIRE nº 35228413591, protocolado sob o nº SEP2406775630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240640482. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ 20.278.105/0001-14

EDUARDO ANASTASI, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 06 de Agosto de 1969, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.189.172-4-SSP/SP e do C.P.F. nº. 106.930.438-73, residente e domiciliado na Rua Capital Federal, nº 419, Apartamento 801, Bairro Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-010,

Único sócio da Sociedade empresaria Limitada: **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35228413591 em sessão de 19/05/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.278.105/0001-14, com sede na Avenida Washington Luís, S/N, Saguão Central, Piso Térreo, Terminal de Passageiros, Empresa Brasileira Infraestrutura Aeroportuária, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04626-001, **RESOLVE**, por este instrumento particular e na melhor forma de direito alterar e posteriormente consolidar o contrato social, conforme segue:

1)- Realizar a abertura de nova filial, na data de 13/06/2024, a seguir: **Avenida Doutor Carlos Rodrigues da Cruz nº 1200 – Sala A, Bairro Capucho – Aracaju/SE, CEP 49081-015, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) e mesmo objeto social e atividade da Matriz.**

E, tendo em vista as modificações ora ajustadas, altera-se e consolida-se o contrato social, que passa a ser regido com as cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA

EDUARDO ANASTASI, brasileiro, nascido em 06/08/1969, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.189.172-4-SSP/SP e do C.P.F. nº. 106.930.438-73, residente e domiciliado na Rua Capital Federal, nº 419, Apartamento 801, Bairro Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAL SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede e foro estabelecimento: **Matriz (Area Embarque):**

CNPJ nº 20.278.105/0001-14 e NIRE 35228413591.

Endereço: Avenida Washington Luís, S/N, Saguão Central, Piso Térreo, Terminal de Passageiros, Empresa Brasileira Infraestrutura Aeroportuária, Bairro Santo Amaro, CEP 04626-001, São Paulo/SP, e

possui **filiais** conforme segue:

a) Filial – (Area Remota):

CNPJ nº 20.278.105/0002-03 e NIRE 33901313766.

Endereço: PC Senador Salgado Filho, S/N, Pavimento Térreo, Centro, CEP 20021-340, Rio de Janeiro/RJ.

b) Filial – (Area Saguão):

CNPJ nº 20.278.105/0003-86 e NIRE 35905034618.

Endereço: Avenida Washington Luís, S/N, Terminal de Passageiros, Empresa Bras. de Infraestrutura Aeroportuária Congonhas, Santo Amaro, CEP 04626-001, São Paulo/SP.

c) Filial – (Vix):

CNPJ nº 20.278.105/0004-67 e NIRE/ES 32900496548.

Endereço: Avenida Roza Helena Schorling Albuquerque, S/N, AL 1022, Aeroporto, CEP 29075-685, Vitória/ES.

d) Filial – (15 de novembro):

CNPJ nº 20.278.105/0005-48 e NIRE 35905956787.

Endereço: Rua Três de Dezembro, nº 09, Bairro Centro, CEP 01014-020, São Paulo/ SP.

e) Filial – (Azul):

CNPJ nº 20.278.105/0008-90 e NIRE/SP. 41999817161.

Endereço: Avenida Rocha Pombo, S/N, AL1010, Águas Belas, CEP 83010-900, São José dos Pinhais/PR.

f) Filial – (Tam):

CNPJ nº 20.278.105/0009-71 e NIRE/SP. 41999817373.

Endereço: Avenida Rocha Pombo, S/N, AL1009, Águas Belas, CEP 83010-900, São José dos Pinhais/PR.

g) Filial – (Foz do Iguaçu):

CNPJ nº 20.278.105/0013-58 e NIRE 41901915258.

Endereço: Rua Belarmino de Mendonça, nº 415, Sala Comercial, Bairro Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-100.

h) Filial – (italianíssimo SDU):

CNPJ nº 20.278.105/0014-39 e NIRE 33901607395.

Endereço: Praça Senador Salgado Filho, n. 00001, AL1042, Saguão de embarque, 1º piso, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-340.

i) Filial – (Cafeteria RTE campo de marte):

CNPJ nº 20.278.105/0015-10 e NIRE 3590645003-8.

Endereço: Avenida Santos Dumont, s/n, Setor D – Lote 05 Piso Térreo do Aeroporto Campo de Marte, Bairro Jaragua, São Paulo/SP, CEP 02012-010.

j) Filial – (Montes claros):

CNPJ nº 20.278.105/0016-09 e NIRE 3192008972-6.

Endereço: Avenida Comandante João Milton, s/n, Sala de embarque AL0001 – do Aeroporto Montes Claro, Bairro Jaragua, Montes Claros/MG, CEP 39404-844.

k) Filial – (IAMSP):

CNPJ nº 20.278.105/0017-81 e NIRE 3590644548-4.

Endereço: Rua Pedro de Toledo, S/N – Anexo nº 1800, Portão 3, Bairro Vila Clementino – São Paulo/SP, CEP 04039-034.

l) Filial – (Santil Marginal Tiete):

CNPJ nº 20.278.105/0018-62 e NIRE 3590651718-3.

Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, n. 6.800, Praça de alimentação, Bairro Vila Fiat Lux, São Paulo/SP, CEP 05101-000.

m) Filial – (negreiros):

CNPJ nº 20.278.105/0019-43 e NIRE 3590651719-1.

Endereço: Avenida Ragueb Chohfi, n 4831, LUC 13, 1º Pavimento, Bairro Jardim Iguatemi, São Paulo/SP, CEP 08380-330.

n) Filial – (Aeroporto Jericoacoara):

CNPJ nº 20.278.105/0020-87 e NIRE 23920037720.

Endereço: Rodovia CE 085, S/N, Loja AL 003, AL 004 E AL 005 - Aeroporto de Jericoacoara, Bairro Centro, Município Cruz, Estado do Ceará, CEP 62595-000.

o) Filial – (Aeroporto Regional de Canoa Quebrada):

CNPJ nº 20.278.105/0021-68 e NIRE 23920038262

Endereço: Rodovia CE 040 – S/N, AL001 e AL0004, Vila Grega - Pedregal, Aracati – CE, Aeroporto Regional de Canoa Quebrada, CEP: 62800-000.

p) Filial – (Aeroporto Regional de Sobral):

CNPJ nº 20.278.105/0022-49

Endereço: Rodovia Maria José Santos Ferreira Gomes CE 555, Km 03, AL0001 - Distrito de Matriarca, Aeroporto Regional de Sobral, Sobral – CE, CEP: 62010-970.

q) Filial – (Aracaju)

Endereço: Avenida Doutor Carlos Rodrigues da Cruz nº 1200 – Sala A, Bairro Capucho – Aracaju/SE, CEP 49081-015.

Parágrafo Único – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes, capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto social da sociedade consiste em: **Atividade Principal:** Lanchonete, Casa de chá, de sucos e similares, e

Atividades Secundarias: a) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais, comidas congeladas, café moído e sorvetes, e b) Restaurante – Fast Food com especialidade em massas.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, todos com direito a voto, assim distribuídas:

Quotistas	Nº Quotas	Valor
EDUARDO ANASTASI	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Administração da sociedade caberá ao sócio: **EDUARDO ANASTASI**, já qualificado, assinando isoladamente, inclusive a movimentação da conta corrente bancária, o qual terá poderes e atribuições de administração da sociedade em juízo ou fora dele, praticará todos os atos rotineiros de administração da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer foros, tribunais ou instâncias, autarquias, empresas públicas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipal e instituições financeiras em geral, recebendo citações e intimações.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avals, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

O sócio único da sociedade limitada unipessoal precisará publicar sua decisão no caso de redução de capital social, quando este for considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 1.084 do Código Civil. As decisões do sócio único serão refletidas em documento escrito, instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o sócio único decidirá sobre a retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes e a disponibilidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – O sócio único deliberará a respeito da distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo – Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço mensal ou intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, da mesma forma para suportar os prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal do sócio único, um dos herdeiros ou seu representante legal, procederá o imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO

O sócio único declara, sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou instrumento, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de quaisquer quotistas.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, devendo ser registrado junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 13 de Junho de 2024.

EDUARDO
ANASTASI:10693043873
043873

Assinado de forma digital
por EDUARDO
ANASTASI:10693043873
Dados: 2024.06.13 12:02:00
-03'00'

EDUARDO ANASTASI



DECLARAÇÃO

Eu, EDUARDO ANASTASI, portador do Documento de Identificação nº 18189172-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 10693043873, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA DR CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, 1200 SALA A - Bairro: CAPUCHO, Aracaju - SE CEP 49081015, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EDUARDO
ANASTASI:10693043873
93043873

Assinado de forma
digital por EDUARDO
ANASTASI:10693043873
Dados: 2024.06.13
11:16:42 -03'00'

EDUARDO ANASTASI (Sócio-Administrador)
18189172-4



Certifico o registro sob o nº 1.146.601/24-4 em 13/06/2024 da empresa DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA, NIRE nº 35228413591, protocolado sob o nº SEP2406775630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240640482. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

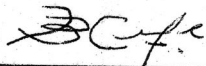
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Bethel Corcoruto Lombardi, com inscrição ativa no CRC/SP SP-216887/O-0, expedida em 10/01/2000, inscrito no CPF nº 166.601.688-85, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- i) 01 (uma via) da Alteração Contratual, da empresa **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA** assinada eletronicamente pelo Sr. **EDUARDO ANASTASI**, contendo 5 (cinco) páginas.
- ii) 03 (três vias) da DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO, da empresa **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA** assinada eletronicamente pelo Sr. **EDUARDO ANASTASI**, contendo 01 (uma) página.
- iii) 01 (uma via) da Capa do requerimento JUCESP, da **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA** assinada eletronicamente pelo Sr. **EDUARDO ANASTASI**, contendo 01 (uma) página.
- iv) 01 (uma) Cópia do RG do Sr. **EDUARDO ANASTASI**, contendo 1 (uma) página.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2024



Bethel Corcoruto Lombardi

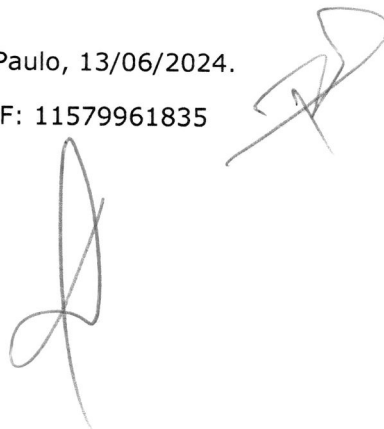
TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SEP2406775630** da empresa **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Sandra Maria Barcelos de Mello**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/06/2024.

Sandra Maria Barcelos de Mello, CPF: 11579961835



Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Maria Barcelos de Mello e é parte integrante sob o protocolo Nº SEP2406775630.

13/06/2024

Página 1 de 1

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SEP2406775630** de Abertura de Filial em outra UF da empresa **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandra Maria Barcelos de Mello**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/06/2024.

Sandra Maria Barcelos de Mello, CPF: 11579961835



Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Maria Barcelos de Mello e é parte integrante sob o protocolo Nº SEP2406775630.

13/06/2024

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA de NIRE 35228413591**, protocolizado sob o número **SEP2406775630** em **13/06/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1146601244**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/06/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.146.601/24-4 em 13/06/2024 da empresa DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA, NIRE nº 35228413591, protocolado sob o nº SEP2406775630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240640482. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
18 03 24



JUCESP PROTOCOLO
0.390.121/24-1



DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ 20.278.105/0001-14

EDUARDO ANASTASI, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 06 de Agosto de 1969, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.189.172-4-SSP/SP e do C.P.F. nº. 106.930.438-73, residente e domiciliado na Rua Capital Federal, nº 419, Apartamento 801, Bairro Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-010,

Único sócio da Sociedade empresaria Limitada: **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35228413591 em sessão de 19/05/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.278.105/0001-14, com sede na Avenida Washington Luís, S/N, Saguão Central, Piso Térreo, Terminal de Passageiros, Empresa Brasileira Infraestrutura Aeroportuária, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04626-001, **RESOLVE**, por este instrumento particular e na melhor forma de direito alterar e posteriormente consolidar o contrato social, conforme segue:

1)- Realizar a abertura de nova filial, na data de 13/03/2024, a seguir: **Filial na Rodovia CE 040 – S/N, AL001 e AL0004, Vila Grega - Pedregal, Aracati – CE, Aeroporto Regional de Canoa Quebrada, CEP: 62800-000, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) e mesmo objeto social e atividade da Matriz.**

E, tendo em vista as modificações ora ajustadas, altera-se e consolida-se o contrato social, que passa a ser regido com as cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA

EDUARDO ANASTASI, brasileiro, nascido em 06/08/1969, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.189.172-4-SSP/SP e do C.P.F. nº. 106.930.438-73, residente e domiciliado na Rua Capital Federal, nº 419, Apartamento 801, Bairro Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAL SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede e foro estabelecimento: **Matriz (Area Embarque):**
CNPJ nº 20.278.105/0001-14 e NIRE 35228413591.

Endereço: Avenida Washington Luís, S/N, Saguão Central, Piso Térreo, Terminal de Passageiros, Empresa Brasileira Infraestrutura Aeroportuária, Bairro Santo Amaro, CEP 04626-001, São Paulo/SP, e

possui **filiais** conforme segue:

a) Filial – (Area Remota):

CNPJ nº 20.278.105/0002-03 e NIRE 33901313766.

Endereço: PC Senador Salgado Filho, S/N, Pavimento Térreo, Centro, CEP 20021-340, Rio de Janeiro/RJ.

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

S.P. 17 JUN. 2024

Adriano Almeida Oliveira, Cr.
Escritor Autorizado
Av. Professor Vicente Rao, 1409 - Brooklin
04636-001 - São Paulo - SP - Tel: 5042-6500
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,7

Valido somente
para este
instrumento

Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo - APEN SP

111203
AUTENTICAÇÃO

AU1098BC0999302

JUCESP
18 03 24

b) Filial – (Area Saguão):

CNPJ nº 20.278.105/0003-86 e NIRE 35905034618.

Endereço: Avenida Washington Luís, S/N, Terminal de Passageiros, Empresa Bras. de Infraestrutura Aeroportuária Congonhas, Santo Amaro, CEP 04626-001, São Paulo/SP.

c) Filial – (Vix):

CNPJ nº 20.278.105/0004-67 e NIRE/ES 32900496548.

Endereço: Avenida Roza Helena Schorling Albuquerque, S/N, AL 1022, Aeroporto, CEP 29075-685, Vitória/ES.

d) Filial – (15 de novembro):

CNPJ nº 20.278.105/0005-48 e NIRE 35905956787.

Endereço: Rua Três de Dezembro, nº 09, Bairro Centro, CEP 01014-020, São Paulo/ SP.

e) Filial – (Azul):

CNPJ nº 20.278.105/0008-90 e NIRE/SP. 41999817161.

Endereço: Avenida Rocha Pombo, S/N, AL1010, Águas Belas, CEP 83010-900, São José dos Pinhais/PR.

f) Filial – (Tam):

CNPJ nº 20.278.105/0009-71 e NIRE/SP. 41999817373.

Endereço: Avenida Rocha Pombo, S/N, AL1009, Águas Belas, CEP 83010-900, São José dos Pinhais/PR.

g) Filial – (Foz do Iguaçu):

CNPJ nº 20.278.105/0013-58 e NIRE 41901915258.

Endereço: Rua Belarmino de Mendonça, nº 415, Sala Comercial, Bairro Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-100.

h) Filial – (italianissimo SDU):

CNPJ nº 20.278.105/0014-39 e NIRE 33901607395.

Endereço: Praça Senador Salgado Filho, n. 00001, AL1042, Saguão de embarque, 1º piso, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-340.

i) Filial – (Cafeteria RTE campo de marte):

CNPJ nº 20.278.105/0015-10 e NIRE 3590645003-8.

Endereço: Avenida Santos Dumont, s/n, Setor D – Lote 05 Piso Térreo do Aeroporto Campo de Marte, Bairro Jaragua, São Paulo/SP, CEP 02012-010.

j) Filial – (Montes claros):

CNPJ nº 20.278.105/0016-09 e NIRE 3192008972-6.

Endereço: Avenida Comandante João Milton, s/n, Sala de embarque AL0001 – do Aeroporto Montes Claro, Bairro Jaragua, Montes Claros/MG, CEP 39404-844.

k) Filial – (IAMSP):

CNPJ nº 20.278.105/0017-81 e NIRE 3590644548-4.

Endereço: Rua Pedro de Toledo, S/N – Anexo nº 1800, Portão 3, Bairro Vila Clementino – São Paulo/SP, CEP 04039-034.

l) Filial – (Santil Marginal Tiete):

CNPJ nº 20.278.105/0018-62 e NIRE 3590651718-3.

Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, n. 6.800, Praça de alimentação, Bairro Vila Fiat Lux, São Paulo/SP, CEP 05101-000.

13º Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 17 JUN. 2024

Adriano Almeida Oliveira C
Escrevente Autorizado
Av. Professor Vicente Rao, 1405 - Br
04636-001 - São Paulo - SP - Tel: 5042-
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4

Válido somente
se o selo de
tr. data

Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
111203
AUTENTICAÇÃO
AU1098BC0999303

DUCE SP
18 03 24

m) Filial – (negreiros):

CNPJ nº 20.278.105/0019-43 e NIRE 3590651719-1.

Endereço: Avenida Ragueb Chohfi, n 4831, LUC 13, 1º Pavimento, Bairro Jardim Iguatemi, São Paulo/SP, CEP 08380-330.

n) Filial – (Aeroporto Jericoacoara):

CNPJ nº 20.278.105/0020-87 e NIRE 23920037720.

Endereço: Rodovia CE 085, S/N, Loja AL 003, AL 004 E AL 005 - Aeroporto de Jericoacoara, Bairro Centro, Município Cruz, Estado do Ceará, CEP 62595-000.

o) Filial – (Aeroporto Regional de Canoa Quebrada):

Endereço: Rodovia CE 040 – S/N, AL001 e AL0004, Vila Grega - Pedregal, Aracati – CE, Aeroporto Regional de Canoa Quebrada, CEP: 62800-000.

Parágrafo Único – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes, capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto social da sociedade consiste em: **Atividade Principal:** Lanchonete, Casa de chá, de sucos e similares, e

Atividades Secundárias: a) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais, comidas congeladas, café moído e sorvetes, e b) Restaurante – Fast Food com especialidade em massas.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, todos com direito a voto, assim distribuídas:

Quotistas	Nº Quotas	Valor
EDUARDO ANASTASI	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Administração da sociedade caberá ao sócio: **EDUARDO ANASTASI**, já qualificado, assinando isoladamente, inclusive a movimentação da conta corrente bancária, o qual terá poderes e atribuições de administração da

13ª Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S.P. 17 JUN. 2024

Adriano Almeida Oliveira Cruz
Escritor Autorizado
Av. Professor Vicente Rao, 1405 - Brooklin
04336-001 - São Paulo - SP - Tel: 5042-6000
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,00

111203
AUTENTICAÇÃO
AU1098BC0999304

DUCEP
18 03 24

sociedade em juízo ou fora dele, praticará todos os atos rotineiros de administração da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer foros, tribunais ou instâncias, autarquias, empresas públicas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipal e instituições financeiras em geral, recebendo citações e intimações.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

O sócio único da sociedade limitada unipessoal precisará publicar sua decisão no caso de redução de capital social, quando este for considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 1.084 do Código Civil. As decisões do sócio único serão refletidas em documento escrito, instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o sócio único decidirá sobre a retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes e a disponibilidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – O sócio único deliberará a respeito da distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo – Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço mensal ou intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, da mesma forma para suportar os prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal do sócio único, um dos herdeiros ou seu representante legal, procederá o imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação do sócio único.

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 17 JUN. 2024

Adriano Almeida Oliveira C
Escritor Autorizado
Av. Professor Vicente Rao, 1405 - Broc
04636-001 - São Paulo - SP - Tel: 5042-5
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4



JUCESP
18 03 24

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO

O sócio único declara, sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou instrumento, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de quaisquer quotistas.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, devendo ser registrado junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 13 de março de 2024.

EDUARDO

ANASTASI:106930

43873

Assinado de forma digital por
EDUARDO
ANASTASI:10693043873
Dados: 2024.03.13 11:29:49
-03'00'

EDUARDO ANASTASI

13º Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO:

ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 17 JUN. 2024

Adriano Almeida Oliveira
Escrivente Autorizado

Av. Professor Vicente Rao, 1405 - Brooklin
04638-001 - São Paulo - SP - Tel: 5042-6503
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,78



111203

AUTENTICAÇÃO

AU1098BC0999306



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOLICITAÇÃO Nº

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

121.617/24-5



JUCESP

16

18 MAR 2024

JUCESP



DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

EDUARDO ANASTASI, residente na Rua Morás, 478, Vila Madalena, São Paulo - SP, CEP: 05434-020, inscrito no CPF nº 106.930.438/73, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o art. 63, I da Lei 14.133/2023, referente ao PREGÃO nº 90031/2024 estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

São Paulo, 17 junho de 2024

EDUARDO
ANASTASI:1069304387
3

Assinado de forma digital por
EDUARDO ANASTASI:10693043873
Dados: 2024.06.17 14:43:59 -03'00'

DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA.

CNPJ/ME Nº 20.278.105/0001-14

EDUARDO ANASTASI

Sócio Administrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2246540991	NOME ROGERIO MACARINI PIMENTA
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1781384 SSP GO
	CPF 575.578.101-04
	DATA NASCIMENTO 17/01/1970
	FILIAÇÃO VALTHERCIDES PIMENTA
PROIBIDO PLASTIFICAR 2246540991	MARIA DO ROSARIO MACARINI PIMENTA
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB
	Nº REGISTRO 01519823393
	VALIDADE 26/08/2026
	1ª HABILITAÇÃO 02/09/1988
OBSERVAÇÕES	
Assinatura do Portador: <i>Rogério M. Pimenta</i>	
LOCAL GOIÂNIA, GO	DATA EMISSÃO 26/08/2021
Assinatura do Emissor: <i>Marco Roberto Silva</i> Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO	
09178218788 GO151933251	
GOIÁS	

D & M LANCHE LTDA
CNPJ: 23.497.674/0001-49

MARCELA JOSE DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17 de outubro de 1980, portadora da cédula de identidade RG nº 3615474 DGPC/GO, e do CPF sob nº 844.248.851-00, residente e domiciliada na Rua C102, s/nº, Quadra 210, Lote 08, casa 01, Setor Sudoeste – Goiânia – GO, CEP 74.303-070 e

DIOGO JUNIOR NUNES LAVIOLA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/09/1987, portador da cédula de identidade RG nº 4672735 SSP/GO, e do CPF sob nº 015.874.421-75, residente e domiciliado na Rua C102, s/nº, Quadra 210, Lote 08, casa 01, Setor Sudoeste – Goiânia – GO, CEP 74.303-070.

Sócios da sociedade limitada **D & M LANCHE LTDA**, com sua sede na Rua T51, Nº 555, Quadra T-22, Lote 1/24, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.215-210, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.497.674/0001-49, sob o NIRE 5280254197-9. Resolvem, assim, alterar o contrato social o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Alteração do nome empresarial

A sociedade passará a ter a denominação de: **R & M LANCHE LTDA**.

Cláusula 2ª – Da admissão de novo sócio

Admite-se nesta data o sócio **ROGERIO MACARINI PIMENTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17 de janeiro de 1970, portador da cédula de identidade RG nº 1781384 SSP/GO, e do CPF sob nº 575.578.101-04, residente e domiciliada na Rua C259, nº 441, Setor Nova Suíça – Goiânia – GO, CEP 74.280-220.

Cláusula 3ª – Da retirada de sócio

Retira-se da sociedade o sócio **DIOGO JUNIOR NUNES LAVIOLA**, o qual vende e transfere o total de suas cotas de capital social no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao novo sócio **ROGERIO MACARINI PIMENTA**.

Cláusula 4ª- Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª – Da Administração

A administração será exercida pelo sócio **ROGERIO MACARINI PIMENTA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

Cláusula 6ª – Da consolidação

Em consequência das alterações, resolve(m) o(s) sócio(s) consolidar o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL R & M LANCHE LTDA

MARCELA JOSE DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/10/1980, portadora da cédula de identidade RG nº 3615474 DGPC/GO, e do CPF sob nº 844.248.851-00, residente e domiciliada na Rua C102, s/nº, Quadra 210, Lote 08, casa 01, Setor Sudoeste – Goiânia – GO, CEP 74.303-070

ROGERIO MACARINI PIMENTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17 de janeiro de 1970, portador da cédula de identidade RG nº 1781384 SSP/GO, e do CPF sob nº 575.578.101-04, residente e domiciliada na Rua C259, nº 441, Setor Nova Suíça – Goiânia – GO, CEP 74.280-220.

Clausula 1ª – Do nome da empresa

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de “**R & M LANCHE LTDA**”, e terá duração por tempo indeterminado, podendo abrir ou fechar filiais, escritórios, depósitos, sucursais e nomear representantes no país ou no exterior, observada as exigências legais.

§ I . A denominação de fantasia será: SANTUÁRIO

§ II . As atividades foram iniciadas no dia: 19 de abril de 2015.

§ III . O endereço do estabelecimento é situado na: Rua T51, Nº 555, Quadra T-22, Lote 1/24, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.215-210.

Clausula 2ª – Objeto

A sociedade tem como objetivo social às atividades seguintes:

- a) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral
- b) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Clausula 3ª – Capital social

O capital social é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil quotas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formada por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO				
NOME	QUOTAS	UNIT	TOTAL	%
MARCELA JOSE DA SILVA	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	50%
ROGERIO MACARINI PIMENTA	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00	100%

Clausula 4ª – Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito

de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 5ª – Administração

A administração será exercida pelo sócio **ROGERIO MACARINI PIMENTA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

Clausula 6ª - Da retirada de Pró-labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 7ª – Do falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios

Clausula 8ª – Do Desimpedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 9ª – Do foro

Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via, para os devidos fins de direitos.

Goiânia, 15 de outubro de 2021.

MARCELA JOSE DA SILVA

DIOGO JUNIOR NUNES LAVIOLA

ROGERIO MACARINI PIMENTA

IMPACTUS CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA
CNPJ: 30.127.557/0001-59

Fone: (62) 3434-0613/ 99108-6719

Avenida Mato Grosso – nº 451 – Qd 120 Lt 17 – Setor Campinas - Goiânia/GO Cep: 74.513-040



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R&M LACHES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01587442175	DIOGO JUNIOR NUNES LAVIOLA
57557810104	ROGERIO MACARINI PIMENTA
84424885100	MARCELA JOSE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2021 15:35 SOB Nº 20216689147.
PROTOCOLO: 216689147 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107922442. CNPJ DA SEDE: 23497674000149.
NIRE: 52204853594. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.
R&M LACHES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Rogério Macarini Pimenta residente na Rua C259, nº 441, Setor Nova Suiça – Goiânia/GO, inscrita no CPF nº 575.578.101-04, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o art. 63, I da Lei 14.133/2023, referente ao PREGÃO nº 90031/2024 estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Goiânia, 18 de junho de 2024.



Representante Legal
Rogério Macarini Pimenta



gov.br

Documento assinado digitalmente
ROGERIO MACARINI PIMENTA
Data: 18/06/2024 09:58:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>